

Estado de São Paulo

#### **EDITAL**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2018**

#### Processo Administrativo nº 233/2018

**Objeto:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade concorrência pública, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Câmara Municipal de Guarujá, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Permanente de Julgamento de Tomada de Preços, Concorrência e Convites, informa a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Guarujá promoverá licitação na modalidade "concorrência pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10° da Lei Federal nº 12.232/2010, e faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

O edital na íntegra do chamamento público nº 01/2018 estará disponível aos interessados gratuitamente no site www.camaraguaruja.sp.gov.br, ou pessoalmente, na Diretoria de Finanças, sito à Av. Leomil, 291 – 2º andar – sala 02 – Pitangueiras – Guarujá/SP,

Os interessados deverão comparecer na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Guarujá munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição, até o dia 24 de Setembro de 2018, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Guarujá, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Guarujá, 10 de Setembro de 2018.

ROSENETE COIMBRA BATISTA BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Estado de São Paulo

## PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

#### 1. DO OBJETO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Guarujá, na modalidade concorrência, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.
- 1.2. De acordo com o§ 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.
- 1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Guarujá, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Guarujá (ANEXO I);
- b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; ou documento que comprove atuação em uma dessas áreas;



Estado de São Paulo

- c. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- 2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia simples juntamente com o original para conferência.
- 2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.
- 2.4. A Câmara Municipal de Guarujá fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

#### 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela Câmara Municipal de Guarujá, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
- 3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Guarujá, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.



Estado de São Paulo

- 3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos do item 1.2. conforme exige o artigo 10, § 2°, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1°, da Lei Federal n° 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.
- 3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- 4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4680/1965 e 8.666/1993.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Guarujá.

Guarujá, 10 de Setembro de 2018.

ROSENETE COIMBRA BATISTA BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Câmara Municipal de Guarujá Estado de São Paulo

#### ANEXO I

Nome:	FICHA DE INSCRIÇÃO
Estado Civil:  Profissão:  RG:	Nome:
Profissão:  RG:	Nacionalidade:
RG:	Estado Civil:
CPF: Endereço:  Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Guarujá na modalidade "concorrência" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	Profissão:
CPF: Endereço:  Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Guarujá na modalidade "concorrência" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	RG:
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Guarujá na modalidade "concorrência" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	
técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Guarujá na modalidade "concorrência" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	Endereço:
serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Guarujá na modalidade "concorrência" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão
Guarujá na modalidade "concorrência" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que
contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de
publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.  Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	Guarujá na modalidade "concorrência" do tipo "técnica e preço", para
Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de
dispõem os §§ 1° e 9° do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que	publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que
contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.  Guarujá, de de 2018	dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que
Guarujá, de de 2018	(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou
	contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá.
	Guarujá, de de 2018
	(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guarujá, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.